



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Aprova e institui o Plano Municipal de Cultura de Estação.

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Estação, RS, na forma do Anexo único, com vigência por 10 (dez) anos a contar da publicação desta lei.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Cultura pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.


Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo deverá manter atualizado o diagnóstico cultural do Município e, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Estação – CMPC, realizar reuniões para estudos das áreas a serem desenvolvidas junto aos setores culturais de Estação, conforme rege o Plano, e ao final da vigência do mesmo, reunir-se com o objetivo de promover o balanço dos resultados alcançados e a consecução das metas previstas, quando será elaborado novo Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura deverá ser executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município, e por esta será elaborado de modo a dar suporte às metas da área da cultura.

Art. 5º Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 25 de maio de 2023.


Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 25 de maio de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:


Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita aprovação do Plano Municipal de Cultura de Estação.

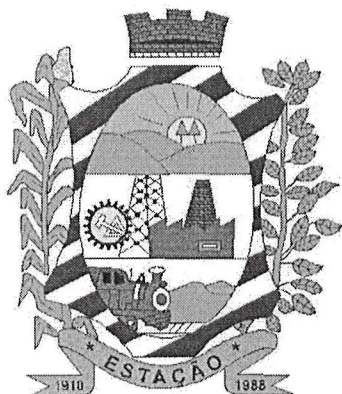
O Plano Municipal de Cultura é instrumento que define as metas culturais para o Município, por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência para o Município integrar o Sistema Nacional de Cultura, previsto no artigo 216-A da Constituição Federal.

O PMC apresentado a essa Casa Legislativa foi elaborado em consonância com o Plano Estadual de Cultura e o Plano Nacional de Cultura, mas, ao mesmo tempo, garante a identidade e autonomia do município na sua área de atuação.

A aprovação do PMC é requisito essencial para adesão aos programas federais e estaduais na área cultural, no que diz respeito a transferências de recursos entre os entes federados.

Assim, contando com a aprovação do presente projeto de lei, colocamo-nos à disposição desta Colenda Câmara para eventuais esclarecimentos sobre o projeto, reafirmando nossa especial estima.


Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal

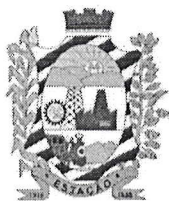


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (2023 – 2033)

Estação

Maio/2023



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal: Geverson Zimmermann

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretária: Marcele Anversa Lima

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Robson Alves dos Santos

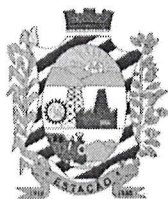
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Camila Comin Bortolini

Silvonete Federle Comarella Serafini

Daiane Rigo Turski

Maiza Regina Vanzo Espessoto



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ESTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Titular: Silvonete Federle Comarella Serafini

Suplente: Daiane Rigo Turski

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Carla Carvalho

Suplente: Solano Martinello

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ana Lis Carteri

Suplente: Roberta de Giacometti

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Antonio Adecir Serrão

Suplente: Edinara Marchetto

Sociedade civil organizada

Titular: Iandra Cordeiro Getelina e Quenaz Gogue Piontkoski

Suplente: Ana Paula Frandoloso e Jeverton Ziemniczak

Associações Culturais, Tradicionalistas, de Músicos, Corais, Orquestras, Casa do

Artesão e semelhantes

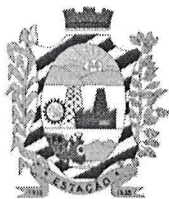
Titulares: Maiza Regina Vanzo Espessoto, Márcia Aparecida Nascimento Amaral, Rosane Schmidt Locatelli, Adriana Brunetto e Eliana Pavinatto Schmidt

Suplentes: Deise Baú, Edilene Bolsonello, Camila Castelli, Leandro Rosa e Ariela Frandoloso dos Santos

Trabalhadores da área da Cultura

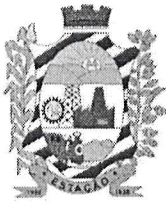
Titular: Zilá Teresinha de Góis

Suplente: Peterson Ilton Lopes



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	6
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	6
2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS	8
2.3 ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E ECONÔMICOS	8
2.4 ASPECTOS SOCIAIS	9
3 ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO	11
4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES.....	13
5 O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	15
6 DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	16
7 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	18
8 GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.....	19
9 EIXOS TEMÁTICOS, METAS E AÇÕES	20
9.1 EIXO TEMÁTICO I: GESTÃO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO CULTURAL	20
9.2 EIXO TEMÁTICO II: DIVERSIDADE E ACESSO CULTURAL	22
9.3 EIXO TEMÁTICO III – PATRIMÔNIO CULTURAL	24
9.4 EIXO TEMÁTICO IV: CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	25
10 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	28
11 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	29
12 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	30



1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Estação tem por objetivo instituir as políticas de cultura necessárias ao Município de Estação. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Daí faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos, em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando, assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

É importante destacar que se entende cultura em todas as suas dimensões:

- como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, é a argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável;
- como eixo construtor das identidades;
- como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social;
- como fator econômico gerador de riquezas.

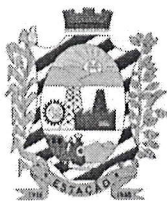
Portanto, o Município de Estação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a sociedade civil, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nos eixos a seguir:

Eixo Temático I: Gestão Municipal e Planejamento Cultural

Eixo Temático II: Diversidade e acesso Cultural

Eixo Temático III – Patrimônio Cultural

Eixo Temático IV: Cultura no Desenvolvimento Socioeconômico e Participação Social



2 DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

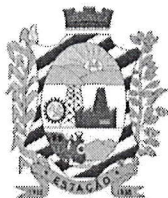
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

Os primeiros colonizadores chegaram no fim do século XIX e o rápido crescimento da pequena colônia deu-se pela riqueza florestal e pelas terras férteis, próprias para maquinarias. O bom terreno propiciou o desmatamento das matas eram habitadas por caboclos, de origem sulina e paulistas, que se destinavam a comercialização de gado por meio de tropeadas. Com a chegada dos imigrantes e da estrada de ferro, o eixo econômico da comercialização pecuária, encontrou novo foco, com o abastecimento dos recém-chegados da Europa e das consideradas terras velhas (primeiras áreas de colonização do RS, como Serra e Vale dos Sinos). Os imigrantes em sua maioria italianos, alemães, poloneses e os próprios caboclos, introduziram a agropecuária diversificada, a viticultura, além de trigo, milho, feijão. Com intuito de legalizar a ocupação, que vinha desenvolvendo-se nesse local, no ano de 1908 foi fundada a Estação Erechim.

A diversidade de raças e culturas, só ocorreu pela existência da estrada de ferro, inaugurada em 3 de maio de 1910, aos altos do Ramal Passo Fundo-Marcelino Ramos (PF-MR), onde as primeiras famílias de desbravadores desceram pela conexão estabelecida, ligando o Rio Grande do Sul ao estado de Santa Catarina.

A ferrovia riscou o Estado de sul a norte, permitindo o transporte de mercadorias de maneira eficaz, segura e financeiramente acessível. A extensão da rede compreendida entre Estação e Passo Fundo era de 47 km; e de Estação a Erechim de 49 km.

A primeira linha telefônica foi instalada em 1910, com 5.000m. Os telefones eram raros, e quase impossibilitavam a comunicação por estarem constantemente quebrados. Com isso, o aparelho de telégrafo teve grande destaque, já que era uma forma confiável para emitir mensagens que os trens se aproximavam. A falta de luz, a difícil manutenção dos trilhos feita de forma artesanal, e o uso do lápis anilina, entre outros, eram fatores que dificultavam ainda mais o trabalho daqueles que dedicavam seus dias aos trilhos.



Como forma de entreter e divertir os moradores, em 25 de março de 1932 foi fundado o Esporte Clube Cruzeiro do Sul, que mais tarde decidiu por abandonar as atividades esportivas e dedicar-se aos eventos de cunho sociais e culturais.

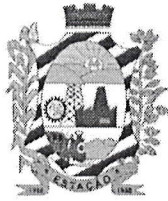
No ano de 1935, Estação foi anexada ao município de Getúlio Vargas, passando a chamar-se Estação Getúlio Vargas, em homenagem ao presidente da época. Por abrigar a importante Cooperativa de Produção de Banha Sant'Ana Ltda.- COOBANHA – e pelas muitas madeiras, responsáveis pelo grande volume de dinheiro movimentado, ficou conhecida como Bairro Industrial de Getúlio Vargas.

As poucas opções de lazer e o árduo trabalho diário, fizeram com que em 23 de novembro de 1942, o Lutador Futebol Clube fosse fundado, ficando consagrado por ser o primeiro Campeão oficial de Getúlio Vargas.

Além do comércio em geral, Estação contava com uma arquitetura arrojada composta por muitos armazéns de cereais. Em 1957 foi fundada Cooperativa Tritícola de Getúlio Vargas que recebia, armazenava e comercializava produtos agrícolas. Como modo de defender a agropecuária de pequeno porte, em favor dos associados, a Cooperativa de Produção de Banha Sant'Ana Ltda unificou-se a Cooperativa Getúlio Vargas, selando em 1976, a fundação da Cotrigo.

Estação propiciava investidores a difundirem novas atividades comerciais. Prova disso são os registros de 1973, até então inéditos, da seleção, secagem, e comércio de sementes. No mesmo período, nas estações de trens, os telégrafos eram substituídos pelos telefones.

Com a prosperidade da cooperativa, e, conseqüentemente, do Bairro Industrial, registra-se no ano de 1967 os primeiros indícios de que a emancipação era um sonho possível, sendo apenas uma questão de tempo. Os movimentos para emancipação dos anos de 1977 e 1985 apresentaram resultados, positivos demonstrando as potencialidades do distrito com referência ao comércio, agricultura, agropecuária. Assim, intensificaram-se a busca e luta por democracia e a descentralização política-administrativa e em 1988 Estação torna-se Município.



2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Estação- RS localiza-se na Região, Mesorregião Noroeste Rio-grandense, Microrregião de Erechim, estando a uma altitude de 754 metros. O município se estende por 100,3 km² e contava com 6.011 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 59,95 habitantes por km² no território municipal.

Distante 335 km da Capital Porto Alegre, o Município faz limites com Getúlio Vargas, Erebangó e Sertão.

2.3 ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E ECONÔMICOS

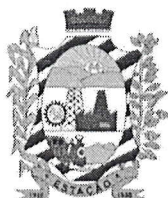
Elevado à categoria de município com a denominação de Estação, pela Lei Estadual n.º 8.572, de 21/04/1988, alterada em seus limites pela Lei Estadual n.º 9.028, de 08/02/1990, desmembrado de Getúlio Vargas. Sede em parte da zona urbana do distrito de Getúlio Vargas (ex-povoado de Estação Getúlio Vargas). Instalado em 01/01/1989. Em divisão territorial datada de 2001, o Município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Segundo pesquisa ao Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – 2013, a economia de Estação estava baseada no setor da Indústria, seguido da Agropecuária, Comércio e Serviços. Já um estudo feito pelo SEBRAE constatou que em 2018, o valor adicionado do Município corresponde à Comércio e Serviços: 52%, Indústria: 38% e Agropecuária: 10%.

Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 60,52% em 2000 para 71,26% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,94% em 2000 para 4,38% em 2010.

No Município o grau de formalização entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 65,92%, em 2000, para 74,70%, em 2010



Renda

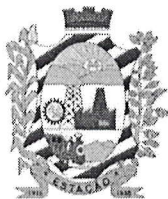
A renda per capita média de Estação cresceu 74,21% entre os anos de 2000 e 2010, passando de R\$ 495,21, em 2000, e de R\$ 826,69, em 2010, considerando a variação do IPCA de 1,71765, este valor no ano de 2020, correspondia a R\$ 1.419,97. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 16,22% em 2000, e para 1,78%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesse período pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 2000, e para 0,46, em 2010 crescimento na desigualdade de renda.

2.4 ASPECTOS SOCIAIS

No Município a alta expectativa de vida é motivo de orgulho entre os moradores, em 2000 era de 73,20 anos. A boa expectativa de vida acentua a qualidade de vida da região.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – Estação é 0,753, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799, considerado nível alto) e demonstra uma evolução de 13,75%, comparado ao índice de 2000 que era 0,662. A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,843, seguida de Renda, com índice de 0,752, e de Educação, com índice de 0,674.

Indicadores	2000	2010
IDHM	0,662	0,753
IDHM Educação	0,558	0,674
% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	33,58	53,45
% de 4 a 5 anos na escola	53,34	71,86
% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	93,91	85,49
% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo	68,29	71,80
% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo	41,49	54,39
IDHM Longevidade	0,784	0,843
Esperança de vida ao nascer	72,05	75,55
IDHM Renda	0,663	0,752
Renda per capita	495,21	862,69



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores para os diversos países do mundo. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população, especialmente bem-estar infantil. O índice varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total). O IDH de Estação é considerado médio (0,806).

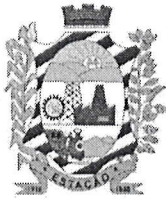
O Idese (Índice de Desenvolvimento Socioeconômico) é um índice que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: Educação; Renda; Saneamento e Domicílios; e Saúde, que tem por objetivo acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado e do município. O Idese varia de zero a um e, assim como o IDH, permite a classificação em três níveis de desenvolvimento: baixo (índices até 0,499), médio (entre 0,500 e 0,799) ou alto (maiores ou iguais que 0,800). O Estado do Rio Grande do Sul obteve um Idese de 0,763 e Estação 0,758.

Educação

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Estação assim como as demais cidades do Brasil se preocupa com o desenvolvimento do município e investe na educação das suas crianças e jovens possuindo 1 Escola Estadual e 4 Escolas Municipais.

Ainda disponibiliza transporte para que os alunos do interior tenham acesso às escolas do perímetro urbano. O município de Estação possuiu em sua rede de ensino 60 docentes, sendo que atende na modalidade Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Nas escolas de ensino existentes no município de Estação há no momento 560 alunos matriculados na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



3 ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao poder público, nos termos da legislação vigente:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

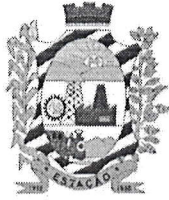
IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

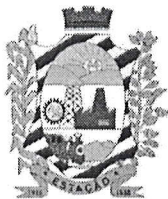
VI - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;

VII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura local com outros municípios, estados e outros países promovendo bens culturais e criações artísticas, colocando-as em destaque no ambiente estadual, nacional e internacional;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações



próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.



4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Pensar uma cidade a partir da maneira como seus espaços interagem permite que se entenda as várias dimensões, possibilidades e sensações das práticas sociais. Dessa forma, há de considerar a pluralidade de uma sociedade como sua principal riqueza. A multiplicidade cultural e sua força transformadora podem, se houver condições para isso, estabelecer novos padrões de relacionamento de uma sociedade.

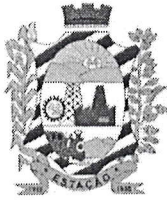
Proporcionar amplamente diferentes maneiras para que as culturas se desenvolvam a partir de suas próprias perspectivas, possibilitando todas possíveis conexões entre as pessoas, permite que o sujeito de um lugar - seja cidade ou país - se veja refletido nesse mosaico efêmero, multifacetado e extraordinariamente largo.

Porém, o papel do poder público é fundamental para que se crie um ambiente favorável. Entender a cultura como meio para o desenvolvimento econômico e social e não como mero entretenimento, é vital para que se possa elaborar novas políticas públicas que sejam, de fato, efetivas. Para que isso ocorra, no entanto, há de se criar formas que permitam a participação da sociedade.

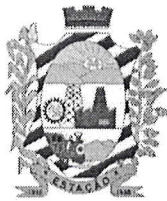
Por esta razão, o que mede a dinâmica de determinada gestão pública é sua capacidade de entender um mundo em constante transformação. Harmonizar as vontades, desejos, necessidades e as angústias dos cidadãos é base para criação das condições necessárias, a partir das quais, as pessoas possam se expressar, intervir, interpretar, usufruir e, sobretudo se ver como parte dessa mesma sociedade.

Da mesma forma, desconsiderar a cultura em sua dimensão econômica é fechar os olhos para as possibilidades e necessidades que aí estão explicitadas nas vontades da população. Os investimentos em cultura se multiplicam muito além da economia, pois se inserem em um contexto de oportunidades que possibilitam aos cidadãos crescimento como seres humanos e reconhecimento de sua própria identidade.

Estação é um município com potencial cultural nas áreas da música, artesanato, cultura tradicionalista, turismo rural e outros.

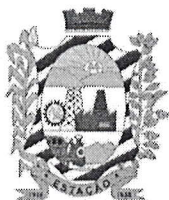


Para Estação crescer, gerar empregos e melhor qualidade de vida para a sua população e conter o êxodo da juventude em busca de oportunidades, a cultura terá papel cada vez mais decisivo. A cultura aliada com a educação, religiosidade e o turismo podem fazer da cidade memória viva da imigração de todas as etnias culturais. A cultura com certeza é o melhor caminho.



5 O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas culturais no município de Estação pelos próximos dez anos. Construído a partir de um diagnóstico e visão futura, o PMC indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio. Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Integrado ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura, permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural. Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como documento orientador das políticas culturais no município, estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais na cidade de Estação.



6 DIRETRIZES E PRIORIDADES

Para aplicação do Plano Municipal de Cultura, o rol de diretrizes e prioridades foi estipulado com base no Plano Nacional de Cultura e na realidade local:

I - Compreensão da cultura como dimensão simbólica em que se transmite e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos.

II - Reconhecimento e valorização da diversidade de culturas que formaram e constroem a cidade de Estação.

III - Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o Estado como principal responsável pela garantia deste direito.

IV - Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa e solidária, que respeite a diversidade.

V - Reconhecimento, promoção e garantia das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais.

VI - Compreensão da importância da continuidade e da regularidade das políticas públicas culturais.

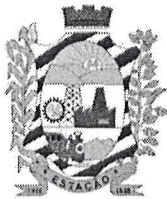
VII - Compreensão da importância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população à apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos.

VIII - Compreensão da transversalidade das políticas públicas culturais e o papel integrador da arte na sociedade.

IX - Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável.

X - Compreensão da importância da dimensão cultural e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental.

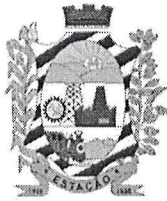
XI - Valorização das pessoas que atuam no campo cultural como trabalhadores, dignos de direitos sociais básicos, como os trabalhistas.



XII - Afirmação e democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas culturais, garantindo a cogestão entre sociedade civil e Estado.

XIII - Afirmação da autonomia e da responsabilidade da sociedade civil (além do Estado) no que diz respeito aos processos e bens públicos culturais.

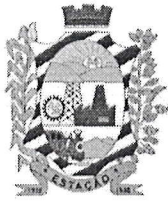
XIV - Afirmação da responsabilidade da iniciativa privada com o incentivo e o fomento à produção de serviços e bens culturais, bem como a sua disponibilização e acesso.



7 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

São os objetivos do Plano Municipal de Cultura de Estação:

- I - Assegurar condições para a criação e produção artística e cultural.
- II - Promover a difusão e circulação da cultura.
- III - Promover o intercâmbio cultural.
- IV - Valorizar/proteger as culturas locais e a diversidade cultural.
- V - Promover a diversidade cultural.
- VI - Promover o acesso à produção cultural local.
- VII - Promover a descentralização do acesso à cultura.
- VIII - Fomentar a pesquisa nas áreas artística e cultural.
- IX - Promover a formação técnica e profissional na área cultural.
- X - Contribuir na afirmação de uma educação libertadora.
- XI - Viabilizar o acesso às informações culturais.
- XII - Apoiar e incentivar a criação de meios de comunicação comunitários.
- XIII - Incentivar a autonomia e sustentabilidade de artistas.
- XIV - Fomentar e difundir a produção artística local.
- XV - Fomentar a economia solidária.
- XVI - Valorizar e promover como prioridade as manifestações artísticas e culturais locais.
- XVII - Mapear e fomentar as cadeias produtivas da cultura.
- XVIII - Fomentar e incentivar a cultura.
- XIX - Fortalecer a transversalidade das ações culturais.
- XX - Promover a gestão participativa da política cultural do Município.
- XXI - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.
- XXII - Planejar o calendário cultural.

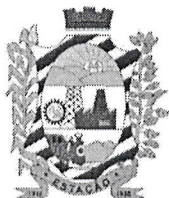


8 GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

O Sistema Municipal de Cultura - SMC, criado por lei específica, será o principal articulador do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, estabelecendo termos de adesão específicos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC, conforme Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, pelo regimento e demais especificações necessárias à sua implantação.



9 EIXOS TEMÁTICOS, METAS E AÇÕES

O Plano Municipal de Cultura é composto por uma seleção de 71 ações em suas respectivas metas, agrupadas nos quatro eixos, que será uma nova etapa a ser percorrida, para que o Município de Estação/RS seja inserido num contexto maior desenvolvimento cultural.

9.1 EIXO TEMÁTICO I: GESTÃO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO CULTURAL

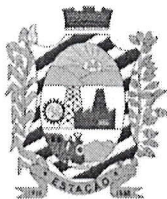
Aplicar a estruturação a gestão das Políticas de Cultura e sistematizar o planejamento, execução e organização de forma democrática e transparente, construir, restaurar, equipar e qualificar espaços e equipamentos culturais.

Meta: Estruturar tecnicamente a gestão pública em cultura e qualificá-la.

1. Reestruturar e fortalecer o Departamento Municipal de Cultura, como forma de assessoramento na formulação da política pública administrativa e implantar a política cultural.
2. Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros de cultura em cursos relacionados a legislação e a cultura.
3. Capacitar a equipe de servidores, lotados na cultura, a fim de que eles possam orientar todos os artistas, fazedores de cultura, técnicos, produtores culturais na organização de documentação a fins próprios.
4. Capacitar servidores para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.

Meta: Buscar parcerias junto aos órgãos especializados a fim de obter recursos e subsídios para a construção e viabilização de locais destinados à promoção da cultura e apoio ao desenvolvimento cultural local.

1. Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, da articulação das esferas do poder



público, do estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

2. Estimular e promover a seleção de projetos de construção ou remodelação de espaços e equipamentos públicos adequados para desenvolvimento de atividades da área.

3. Apoiar a elaboração de planos e os programas de uso público e estudos de viabilidade econômica para parcerias público-privadas.

4. Criar mecanismos de apoio para formação, regularização e regulamentação de todos os artistas, fazedores de cultura, técnicos, produtores e grupos culturais.

5. Atuar em conjunto com o órgão de educação no desenvolvimento de atividades, que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

6. Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

7. Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

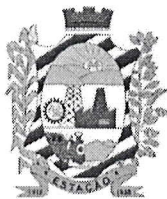
Meta: Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal.

1. Realização de Fórum Municipal de Cultura e/ou da Conferência Municipal de Cultura.

2. Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como o Fundo Municipal de Cultura para adquirir recursos, como mecanismo central de fomento.

3. Incentivar o fortalecimento de espaços para acondicionamento de patrimônio cultural.

4. Utilizar o Sistema Nacional de Informações, acessar, preencher e acompanhar o Sistema SNIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União.



5. Acompanhar e avaliar este Plano Municipal de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

6. Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

9.2 EIXO TEMÁTICO II: DIVERSIDADE E ACESSO CULTURAL

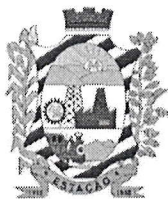
Valorizar a diversidade cultural, identificando os potenciais locais e promovendo ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local.

Meta: - Mapeamento e registro das potencialidades culturais, com o objetivo de identificar os talentos locais.

1. Mapeamento dos artistas e expressões culturais.
2. Criação de um cadastro permanente e atualizado de informações dos artistas e expressões culturais locais.
3. Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais a fim de incentivar novos talentos locais.
4. Implantar, estruturar e divulgar o Calendário Oficial de Eventos Municipais.

Meta: Capacitação e valorização das potencialidades culturais.

1. Criar programa permanente de formação em arte e cultura.
2. Promover parcerias público privadas para ampliar a oferta de cursos e oficinas culturais.
3. Estimular a participação dos idosos com seus saberes advindos da experiência dos cidadãos.
4. Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.
5. Oferecer atividades em contraturno que estimulem o aprendizado de canto coral, instrumentos musicais, tradicionalismo, artes e artesanato.



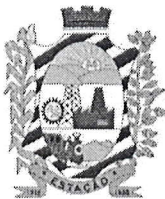
6. Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência cultural.

Meta: Ampliação de espaços para manifestação de artistas e mostra cultural, difundindo e propagando as potencialidades culturais do Município.

1. Realização de eventos de apresentações culturais.
2. Fomentar a criação de grupos, comunidades e coletivos com ações de comunicação da cultura.
3. Estimular a estruturação e legalização de associações, clubes, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços culturais.
4. Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural estaçonenense no território estadual e nacional, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura.
5. Fomentar a construção de um Centro Cultural Municipal, com auditórios, salas para oficinas, espaço para Museu Municipal, visando o fomento e desenvolvimento da Cultura.
6. Preservar o espaço físico da Biblioteca Pública Municipal Estação da Leitura.

Meta: Instituição de programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de potencialidades culturais.

1. Estabelecer parcerias entre o poder público, produtores e empresários com vistas à interação sociocultural.
2. Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades vizinhas.
3. Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores obter produtos de qualidade.
4. Estimular a participação das empresas no fomento à cultura, por meio de campanhas de sensibilização e investimento cultural.



9.3 EIXO TEMÁTICO III – PATRIMÔNIO CULTURAL

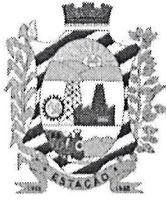
Identificação, reconhecimento, valorização, preservação, conservação e restauração do Patrimônio Histórico-Cultural Material e Imaterial do Município.

Meta: Assegurar a consolidação de programa que garanta a preservação e a valorização dos acervos históricos, documentais e estruturais.

1. Criar Lei de proteção do patrimônio cultural material do município.
2. Incentivar a preservação e a pesquisa dos acervos de fotografia.
3. Identificar e registrar os Patrimônios Históricos.
4. Buscar formas de angariar recursos através das empresas privadas e convênios públicos para fomentar, no município, a criação de espaços culturais que trabalhem no campo da memória, com a finalidade de promover ações de preservação e dinamização dos bens patrimoniais locais.
5. Fortalecer a política de preservação do patrimônio cultural do município oferecendo condições de funcionamento de museus, arquivos e bibliotecas públicas.
6. Garantir a preservação da identidade através da valorização das suas representações de patrimônios materiais.
7. Fomentar a criação de um "cibermuseu" ou "museu digital", contando a história de nossa cidade, valorizando cada momento e enaltecendo as conquistas deste povo trabalhador.

Meta: Manutenção e proteção dos patrimônios culturais imateriais do Município.

1. Realizar programas de resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural do Município.
2. Realizar mapeamento dos patrimônios culturais do Município.
3. Buscar pessoas com conhecimento da história do Município para escrever um livro.
4. Incentivar, proteger e valorizar a diversidade artística e cultural local.
5. Incentivar a conservação, a preservação da cultura local nos diferentes gêneros.



6. Incluir a culinária, a gastronomia, os utensílios e as cozinhas como patrimônio local e promover o registro de suas práticas.

Meta: Preservar os patrimônios naturais do município incentivando-os como pontos turísticos.

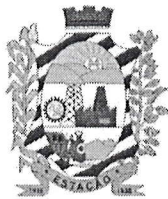
1. Criação de uma Rota Turística local.
2. Mapear imóveis e locais para se tornar possíveis atrações turísticas.

9.4 EIXO TEMÁTICO IV: CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Fomentar a criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão e circulação, das linguagens/expressões e das práticas culturais e artísticas; dos bens, serviços, conteúdos, e valores das criações artísticas e das expressões culturais e promover a inclusão sociocultural local.

Meta: Reconhecer, promover e incentivar as produções culturais locais, seu fomento, circulação, difusão e valorização.

1. Qualificar o espaço e logística da Feira do Produtor para que todos possam expor e vender seus produtos artesanais e coloniais.
2. Explorar o potencial gastronômico (criando e difundindo festa tradicional).
3. Incentivar a criação de cooperativas, grupos ou associações para a produção e comercialização de artesanato em suas diferentes formas.
4. Incentivar e auxiliar na comercialização de produtos relacionados à cultura e à diversidade de cada etnia bem como de suas manifestações artísticas culturais.
5. Incentivar e auxiliar na comercialização de produtos relacionados à cultura e a diversidade de cada etnia bem como suas manifestações artísticas culturais.
6. Incentivar as diversas manifestações culturais do município, como Aniversário do Município, Festividades de Natal, Estação Literária (Feira do Livro), Festejos Farroupilha, Festa do Terneiro Mamão, Rally de Estação, Encontro de Fuskeiros; Rodeio Artístico,

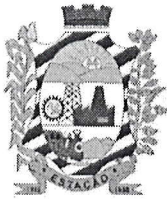


Festivais de Talentos, Encontros de Corais, Recital do Dia das Mães, Festas religiosas, conjuntos e Artistas Musicais locais.

7. Estimular exposições de artes visuais, artesanato e oficinas de criação.
8. Promover e incentivar festivais da canção/orquestras/corais em âmbito municipal, onde promova a participação de toda região da AMAU.
9. Promover encontro cultural entre os Municípios.
10. Criar mecanismo de apoio para regularização de grupos culturais no Município.

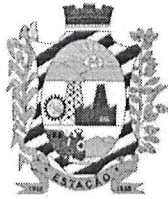
Meta: Estimular a organização de instâncias consultivas com a participação da Sociedade Civil, ampliando o diálogo com os fazedores de cultura.

1. Ampliar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, de modo a envolver mais pessoas, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.
2. Manter e aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.
3. Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos, elaborando uma informação menos formal, de modo que qualquer cidadão consiga entender.
4. Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consultas, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.
5. Realizar a Conferência Municipal da Cultura, pelo menos, a cada 2 (dois) anos – ou a qualquer tempo, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.
6. Apoiar a participação de representantes do Município nas Conferências Estadual e Nacional.
7. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal da Cultura, aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais e promover sua articulação com outros conselhos voltados a áreas afins à cultura.



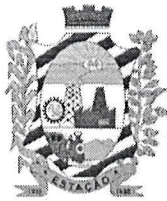
8. Estimular a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das pessoas com deficiência e outros grupos sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de decisão, proposição e controle social.

9. Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, bem como, na Câmara Municipal de Vereadores.



10 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

1. A cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico da cidade.
2. Os investimentos públicos em cultura atingirem 1% do orçamento municipal, em 2033.
3. O Fundo Municipal de Cultura consolidado como principal fonte de financiamento da cultura.
4. Os bens protegidos em nível municipal ampliaram a preservação do Patrimônio Histórico no Município.
5. Efetivar a construção de um Centro Cultural Municipal.



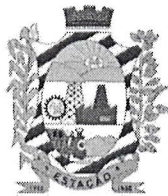
11 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes neste plano.

O orçamento destinado à Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento, garantindo o investimento de 0,5% até 1% em dez anos. O Fundo Municipal de Cultura, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

Os recursos federais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do regulamento.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.



12 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas metas e ações. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e será revisto ordinariamente a cada dois (02) anos, na Conferência Municipal de Cultura. A revisão poderá ocorrer em menor tempo, caso o Poder Público e/ou a sociedade civil considerem necessário, com os objetivos prioritários de atualizar e aperfeiçoar as suas diretrizes e metas.

A Conferência Municipal de Cultura realizará a avaliação e revisão do Plano, garantindo a participação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, membros representativos dos diferentes segmentos e da ampla e notória participação da sociedade civil.